



Lei n.º 1065, de 11 de março de 2003

“Dispõe sobre a denominação de Ponte Metálica que especifica”

Danilo José de Toledo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 25 de fevereiro de 2003, sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º- Fica denominada “João Lopes de Melo” (João Lopes), a Ponte Metálica que fica sobre o Rio do Turvo, localizada na Estrada Municipal que dá acesso ao Alambique da Pinga Luizense.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas denominativas no local.

Artigo 3º- As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas próprias do orçamento , suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de SLParaitinga aos onze dias do mês de março do ano dois mil e três (11/03/2003).

DANILO JOSÉ DE TOLEDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

Publicado por EDITAL, nos termos do artigo 7º, § 2º, inciso I, da Lei nº 11.197, de 05 de Julho de 2002, com a redação dada pela Lei nº 1065, de 11 de Março de 2003.

São Luiz do Paraitinga, 11 / 03 / 2003

Responsável